



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

O Município de Gaspar, através do Fundo Municipal de Saúde; divulga:

1º ADITIVO AO EDITAL

Processo Administrativo nº 166/2020
Tomada de Preços nº 13/2020

OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde Sete de Setembro

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 13/2020** sofreu alterações, conforme adiante disposto.

1 DO PREÂMBULO

1.1 **A data e o horário** para a entrega dos envelopes, bem como para abertura dos mesmos, **FORAM ALTERADOS**, tendo em vista que se respeitar os prazos legais, conforme disposto no artigo 21, parágrafo 4º da Lei 8666/93 as quais passam a vigorar de acordo com o disposto a seguir:

Tipo de licitação: **Menor preço.**

Forma de Julgamento: **Global.**

Regime de Execução: **Empreitada por preço unitário.**

Regência: Lei nº 8.666/1993, LC nº 123/2006 e legislações complementares.

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 09 horas do dia 18/09/2019.**

Data e horário de abertura dos envelopes: **Dia 18/09/2019, às 09h30min.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Compras/Licitações, no prédio da Prefeitura de Gaspar (edifício Edson Elias Wieser), situado na Rua São Pedro, 128 - Centro, Gaspar/SC.**

2 DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

2.1 Fica alterado o item 3.4 do Edital - **Qualificação Técnica**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3.4 Qualificação Técnica:

3.4.1 Registro ou inscrição no Conselho Regional competente da **empresa licitante;**

3.4.2 Registro ou inscrição no Conselho Regional competente de seu(s) **responsável(is) técnico(s);**

3.4.3 **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentar uma ou mais Certidão(ões) e/ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no Conselho Regional competente de onde os serviços foram executados, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas que não o próprio licitante (CNPJ diferente), os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:**

Descrição	Unidade	Qtde mínima
Estrutura de concreto armado	m ²	150
Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais ou comerciais	m ²	150
Rede hidrossaniária	m ²	150
Rede de águas pluviais	m ²	150



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Rede lógica	m ²	150
Rede de climatização	m²	150
Estacas pré-moldadas de concreto armado dimensão 20x20	m	420

3.4.4 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior: **Arquiteto** e/ou **Engenheiro Civil**, **Engenheiro Eletricista** e **Engenheiro Mecânico**;

3.4.4.1 Todos os profissionais deverão possuir atestado(s) de responsabilidade técnica, mediante apresentação de **Certidão(ões) de Acervo Técnico** expedida pelo Conselho Regional competente, nos termos da legislação aplicável, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto desta licitação:

Descrição
Estrutura de concreto armado
Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais ou comerciais
Rede hidrossaniária
Rede de águas pluviais
Rede lógica
Rede de climatização
Estacas pré-moldadas de concreto armado dimensão 20x20

3.4.4.1 A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado no subitem 3.4.4, acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho (CTPS).

a) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

b) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

3.4.4.2 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.”

3. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As demais cláusulas e condições, do Edital e seus Anexos, permanecem inalteradas.

3.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

Gaspar/SC, 01 de setembro de 2020.

ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde